



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015701

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a *ADÉLIO PEREIRA*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente, considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.331-4 OUTORGA a ADÉLIO PEREIRA, Brasileiro, Casado, Agricultor,

***** portador da Carteira de Identidade RG nº 045696, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 072.063.801-15, o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "SAMAMBAIA", com 47,0512 HA hectares

QUARENTA E SETE HECTARES, CINCO ARES E DOZE CENTIARES localizada no Distrito de JANGADA-MT, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

PV40-PV41, com Azimute verdadeiro de 303°57'56", com uma distância de 86,49m, confrontando com a terra de VIRGINIA B. GOMES ; PV41-PV42, com Azimute verdadeiro de 305°25'34", com uma distância de 106,71m, confrontando com a terra de JOVENINA DA SILVA ; PV42-PV16, com Azimute verdadeiro de 302°35'16", com uma distância de 12,97m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL ; PV16-PV15, com Azimute verdadeiro de 304°46'59", com uma distância de 87,16m, confrontando com a terra de JUVENCIO MARIO DO NASCIMENTO ; PV15-PV14, com Azimute verdadeiro de 345°52'55", com uma distância de 138,13m, confrontando com a terra de JUVENCIO MARIO DO NASCIMENTO ; PV14-PV13, com Azimute verdadeiro de 281°58'14", com uma distância de 128,41m, confrontando com a terra de JUVENCIO MARIO DO NASCIMENTO ; PV13-PV12, com Azimute verdadeiro de 320°47'37", com uma distância de 343,81m, confrontando com a terra de JUVENCIO MARIO DO NASCIMENTO ; PV12-PV36, com Azimute verdadeiro de 33°31'39", com uma distância de 267,69m, confrontando com a terra de DELFINO DA SILVA GOMES ; PV36-PV55, com Azimute verdadeiro de 318°50'30", com uma distância de 86,55m, confrontando com a terra de DELFINO DA SILVA GOMES ; PV55-PV54, com Azimute verdadeiro de 303°21'01", com uma distância de 252,72m, confrontando com a terra de DELFINO DA SILVA GOMES ; PV54-PV58, com Azimute verdadeiro de 29°35'41", com uma distância de 95,05m, confrontando com a terra de GRACIANO A. DE OLIVEIRA ; PV58-PV59, com Azimute verdadeiro de 108°36'30", com uma distância de 4,60m, confrontando com a terra de GRACIANO A. DE OLIVEIRA ; PV59-PV60, com Azimute verdadeiro de 28°47'07", com uma distância de 140,41m, confrontando com a terra de FLORIVAL C. DE ANDRADE ; PV60-PV61, com Azimute verdadeiro de 115°41'49", com uma distância

de 353,03m, confrontando com a terra de ANTONIO TOMÁZ GOMES ; PV61-PV62, com Azimute verdadeiro de 213°30'06", com uma distância de 109,48m, confrontando com a terra de VIRGINIO JOSÉ GOMES; PV62-PV63, com Azimute verdadeiro de 130°04'05", com uma distância de 654,25m, confrontando com a terra de VIRGINIO JOSÉ GOMES ; PV63-PV65, com Azimute verdadeiro de 194°30'57", com uma distância de 134,05m, confrontando com a terra de MANOEL JOSÉ SILVÁ; PV65-PV43, com Azimute verdadeiro de 195°10'10", com uma distância de 37,46m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL; PV43-PV47, com Azimute verdadeiro de 193°28'25", com uma distância de 88,04m, confrontando com a terra de OSVALDO C. FILHO ; PV47-PV74, com Azimute verdadeiro de 193°47'10", com uma distância de 55,81m, confrontando com a terra de FELIPA DE O. DO NASCIMENTO; PV74-PV39, com Azimute verdadeiro de 193°59'30", com uma distância de 78,65m, confrontando com a terra de MAURICIA DÁ SILVA BASTOS , PV39-PV40, com Azimute verdadeiro de 193°35'51", com uma distância de 182,94m, confrontando com a terra de VIRGINIA B. GOMES. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Graciano A. de Oliveira / Florival C. de Andrade / Antonio Barbosa Ramos; SUL: com Juvencio Mário do Nascimento / Jovenina da Silva / Virginia B. Gomes; LESTE: com Mouricia da Silva Bastos / Felipa de O. Nascimento / Osvaldo C. Filho / Manoel José da Silva / Virginio José Gomes; OESTE: com Delfino da Silva Gomes / Juvencio Marcio do Nascimento. MATRICULA N.º 15.700, no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 19XX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 531/051/106
79 179 às fls. do Livro de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 20 dias
Julho XXXX 2000
do mês de 19

Mário Ladeira Almeida Campos
Chefe do Arquivo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Benedicto Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0084_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01570

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0084_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01570

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2BC0A6B89B6AEF5B7E427F3497B7334B

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:39

